



| |
|---|
| Rubrica |
|  |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS

PROJETO DE LEI N° 24/2005 (REDAÇÃO FINAL)

ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO
ÚNICO DO ART 1º DA LEI MUNICIPAL N°
2077, DE 18 DE MAIO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, Estado do Rio Grande do Sul,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais,
sanciona e promulga a seguinte Lei:

.....
.....
Art. 1º

Parágrafo Único: O Loteamento de que trata a presente Lei compreende as seguintes vias
públicas:

- 1) Rua Luiz Mário Rossetto (S.N);
- 2) Rua Seth Francisco de Bastiani (S.N);
- 3) Rua Berto Albam (S.N);
- 4) Rua Henrique Nardi (L.O);
- 5) Rua Antônio Pedro Baggio (L.O);
- 6) Rua Laurindo Marocco (L.O);
- 7) Rua João Cervieri (L.O);
- 8) Rua João Albal (L.O).

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2077/2004.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 5 de Abril de 2005.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal